



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

*RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADOS NO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE
FORMALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO JAGUARÃO – CIDEJA,
CUJA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
FOI AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.870/2009.*

Art. 1.º Ficam ratificadas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA pelas Atas nº 01/2011 e 01/2012 da Assembléia Geral Extraordinária, datadas respectivamente de 30 de maio de 2011 e 28 de agosto de 2012.

Parágrafo único. As alterações ratificadas são as constantes de cópia das Atas nº 01/2011 e 01/2012 da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, conforme anexadas a presente lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

JUSTIFICATIVA AO PL N°. 044, DE 28 de junho de 2013.

*RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADOS NO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE
FORMALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO JAGUARÃO – CIDEJA,
CUJA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
FOI AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.870/2009.*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente de ratificação às alterações produzidas pela Assembleia Geral Extraordinária no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, decorrentes das Atas nº 01/2011 e 01/2012, no qual são alterados os órgãos integrantes do CIDEJA, excluindo-se o, até então previsto, Conselho Consultivo do CIDEJA, que até a presente data sequer havia sido nomeado pelo fato de não haver quantidade suficientes de entes consorciados para suprir a ocupação de todos os cargos criados, alterando-se, por sua vez todas as demais disposições que referiam o nome de tal Conselho.

Pelas alterações criou-se ainda o Controle Interno do Consórcio cuja existência é requisito constitucional para o funcionamento de consórcios públicos

Foi também criado no Conselho Administrativo o cargo de Tesoureiro, que até então, por equívocos quando da constituição do ente, não possuía previsão legal de existência.

As demais alterações se deram com relação ao regime jurídico dos empregados do Consórcio, eis que inviável a criação de um regime jurídico próprio para tão reduzido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

número de empregos, passando-se a adotar o regime celetista e alterando-se a denominação de um dos empregos, além de se regulamentarem as atividades e atribuições dos mesmos.

Criou-se ainda a possibilidade de cessão parcial de servidores públicos originários dos entes consorciados, para assim prover as necessidades do consórcio quando necessário.

Assim, este é o breve resumo das alterações realizadas, que podem ser melhor identificadas nas próprias Atas da Assembléia.

Por fim, cabe esclarecer que a presente ratificação, para referendar as alterações realizadas, é indispensável por previsão no art. 29 do Decreto nº 6.017/07 (Regulamentação da Lei nº 11.107/05 - Lei dos Consórcios Públicos) para sua posterior e eficaz vigência.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da presente em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município, dado a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar a regularização dos procedimentos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, que já está em plena atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal